

JORNAL OFICIAL Nº 144, de 3/12/59

382-R ✓

LEI N. 593
de 20 de Novembro de 1959.

Declara de utilidade pública o Clube de Regatas Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É declarado de utilidade pública, para os regulares efeitos de lei, a entidade esportiva sediada neste Município denominada **CLUBE DE REGATAS GUARATINGUETÁ**, fundada a 25 de dezembro de 1926, e de caráter exclusivamente amador desde então.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 20 de Novembro de 1959.

André Alckmin Filho

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra:

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º VI, a fls. 195.

Aurea Nadir Santolia

Escrituraria